

ATO TRT GP Nº 097/2003

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 13.805/2002,

R E S O L V E

Conceder "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, acrescidos das vantagens já incorporadas à remuneração, à servidora WALESKA VARANDAS PESSOA DE AQUINO, matrícula nº 220.198.443, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, caput, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal (redação conferida pela Emenda Constitucional nº 20/98), c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de publicação do ato concessório da inativação, considerando-se como prorrogação da licença para tratamento de saúde o espaço de tempo compreendido entre o término desta e a divulgação oficial do documento de aposentação (art. 188 da Lei nº 8112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente